

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 959/2007 de 4 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

De acordo com instruções da Direcção-Geral das Autarquias Locais, foram retidos 10% do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente ao Município da Horta, por motivo de atraso no cumprimento dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, situação que agora se encontra regularizada.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência da quantia de 23.533 euros ao Município da Horta, correspondente ao montante retido no mês de Agosto de 2007, por conta do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

24 de Agosto de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.